



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 :-: Centro

Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

Andamento de Projeto

Lei Nº

844

/ 2020 de 24 de Janeiro de 2020.

"Atualiza o Piso Salarial Mínimo dos Profissionais do Magistério Público do Município de Couto de Magalhães de Minas e dá outras providências".

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária.

Para o seu parecer, em 24 / 01 / 2020.

Aprovado(a)

Por: 05 Votos

Em: 24-01-2020

C. Mag. de Minas

Ademir José Gomes

Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o (a) Lei Nº 844 /2020,

"Atualiza o Piso Salarial Mínimo dos Profissionais do Magistério Público do Município de Couto de Magalhães de Minas".

; depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as).... Sala das Sessões, em 24 / 01 / 2020.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

Julio Henrique Santos

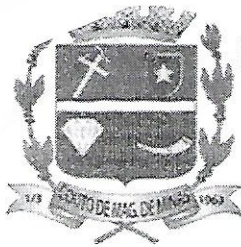
Flávia Guimarães Fernandes Rabelo

Romário B. Lobo

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Ronaldo Abo Santo

Américo Rosendo Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, Nº 45

TEL: (38) 3533-1244 / 35331422

LEI Nº. 844 / 2020

"ATUALIZA O PISO SALARIAL MÍNIMO DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
COUTO MAGALHÃES DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O piso salarial profissional do magistério público da educação básica do Município de Couto Magalhães de Minas, fixado a título de vencimento base, será igual R\$ 2.886,15 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos) mensais, para uma carga horária (jornada de trabalho) de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Primeiro. O valor do piso fixado no caput deste artigo para os cargos com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais será de R\$ 1.731,69 (Um mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).

Parágrafo Segundo. Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor mencionado no caput do artigo anterior.

Art. 2º - A atualização do piso salarial dos profissionais do magistério fixados na forma deste decreto tem incorporado à revisão geral anual concedida pela legislação municipal para o ano de 2020.

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Janeiro de 2020.

Couto de Magalhães de Minas (MG), 15 de Janeiro de 2020.

Aprovado (a)

Por: 05 Votos

Em: 24-01-2020

C. Mag. de Minas

Presidente

José Marcos Alves Guimarães

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, Nº 45
TEL: (38) 3533-1244 / 35331422

**GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO
COUTO MAGALHÃES DE MINAS/MG**

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA**, nesta data, a **LEI 844/2020**, oriunda do Projeto de Lei aprovado em Reunião Ordinária realizada na Câmara Municipal em 24 de Janeiro de 2020.

Diante do exposto, determino que: **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE a LEI nº 844/2020, que:**

" Atualiza o Piso Salarial Mínimo dos Profissionais do Magistério Público do Município de Couto Magalhães de Minas e dá outras providências"

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida LEI, seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG.

Couto Magalhães de Minas/MG, 05 de Fevereiro de 2020.


José Marcos Alves Guimarães
Prefeito Municipal